



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 6.714

Maceió, 19 de maio de 2015

Autor: Ver: Kelmann Vieira e Silvio Camelo

“ALTERA O § 3º DA LEI Nº 5.313 DE
01 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió DECRETA:

Art. 1º. o § 3º do art. 2º da Lei 5.313 de 01 de setembro de 2003, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [..]

§ 3º . Fica prorrogado até 2017, o mandato de Diretores e Vice-Diretores eleitos em outubro de 2011, para UNIFICAÇÃO das Eleições do Sistema Municipal do Ensino de Maceió/Al.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de maio de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE


SIMONE CACILDA C. DE A. SANTANA - 1ª VICE-PRESIDENTE


JOÃO EDUARDO MARTINS C. DA PAZ - 2º VICE-PRESIDENTE


DAVI CABRAL DAVINO - 1º SECRETARIO


GALBA NOVAIS DE C. NETTO - 2º SECRETARIO


SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO - 3º SECRETARIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

Proj. de ki. n^o
82/15

